

SESSÃO de REVISÃO de 28 de abril de 2025

Entre os julgados da 2ª Câmara na 973ª Sessão de Revisão, merecem destaque os seguintes entendimentos:

INQUÉRITO POLICIAL. POSSÍVEL CRIME DE PATROCÍNIO INFIEL PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE. REVISÃO. PRESENTES NOS AUTOS INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE. ASSIM, DEVE-SE DAR PROSSEGUIMENTO À PERSECUÇÃO PENAL, CONSIDERANDO QUE, NESTA FASE PRÉ-PROCESSUAL, HÁ PRIMAZIA DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE. ARQUIVAMENTO PREMATURO. NÃO HOMOLOGAÇÃO.

Número: JF/PE-0812677-13.2022.4.05.8300-INQ - Eletrônico Voto nº: 1148/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA FRAUDE NO SISBAJUD. REVISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES (ENUNCIADO N° 32 - 2ª CCR). PREJUÍZO A SERVIÇOS E INTERESSES DE ÓRGÃO FEDERAL (ART. 109, IV, DA CF). O SISBAJUD - SISTEMA DE BUSCA DE ATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO, QUE SUCEDEU O BACEN JUD A PARTIR DE 08-09-2020, É O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA ENTRE O PODER JUDICIÁRIO E AS INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL. A GESTÃO DO SISBAJUD É FEITA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), AO QUAL COMPETE OS ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE. O BC PARTICIPA DO GRUPO GESTOR DO SISTEMA E É RESPONSÁVEL POR MANTER A INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E A CONEXÃO COM O CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (CCS). NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

Número: 1.30.001.006918/2024-43 - Eletrônico **Voto nº: 1268/2025**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

NOTÍCIA DE FATO. FALSIDADE IDEOLÓGICA. USO DE DOCUMENTO FALSO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE TERCEIROS PARA INSCRIÇÃO DE CNPJ COMO MEI. PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. A CRIAÇÃO DE UM CNPJ, COMO MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, DÁ-SE POR MEIO DO PORTAL "GOV.BR", ATRAVÉS DO PORTAL DO EMPREENDEDOR. POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO, OU DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, ATENTA DIRETAMENTE CONTRA OS SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

Número: 1.34.014.000246/2024-74 - Eletrônico Voto nº: 1051/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEL FRAUDE ASSEMELHADA A ESQUEMA DE PIRÂMIDE FINANCEIRA. PROMESSA DE RETORNOS FINANCEIROS ALTÍSSIMOS E DISCREPANTES EM RELAÇÃO AO MERCADO TRADICIONAL. PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO. POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DE ESTELIONATO OU CRIME CONTRA A ECONOMIA POPULAR. PRECEDENTE STJ. PRECEDENTE CNMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

Número: 1.11.000.001154/2024-65 - Eletrônico Voto nº: 1055/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEL FRAUDE ASSEMELHADA A ESQUEMA DE PIRÂMIDE FINANCEIRA. PROMESSA DE RETORNOS FINANCEIROS ALTÍSSIMOS E DISCREPANTES EM RELAÇÃO AO MERCADO TRADICIONAL. SUPOSTO INVESTIMENTO EM CRIPTOMOEDAS. PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO. POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DE ESTELIONATO OU CRIME CONTRA A ECONOMIA POPULAR. PRECEDENTE STJ. PRECEDENTE CNMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

Número: 1.22.000.002986/2024-15 - Eletrônico [Voto nº: 1254/2025](#)

Número: 1.22.001.000053/2025-64 - Eletrônico [Voto nº: 1056/2025](#)

Número: 1.22.011.001072/2024-16 - Eletrônico [Voto nº: 1256/2025](#)

Clique sobre cada voto acima para acessar sua íntegra

NOTÍCIA DE FATO. FURTO MEDIANTE FRAUDE. REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES [SAQUES E COMPRAS] COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO E SENHA DA VÍTIMA, SEM O SEU CONSENTIMENTO. PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO BANCO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À CEF. PRECEDENTE STJ. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

Número: 1.34.016.000102/2025-89 - Eletrônico [Voto nº: 1057/2025](#)

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

INQUÉRITO POLICIAL. POSSÍVEIS CRIMES DE DESENVOLVIMENTO CLANDESTINO DE ATIVIDADE DE TELECOMUNICAÇÕES (ART. 183 DA LEI Nº 9.472/97) OU DE INSTALAÇÃO OU UTILIZAÇÃO ILEGAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ART. 70 DA LEI Nº 4.117/62). APARELHO BLOQUEADOR DE SINAL, TIPO "JAMMER", APREENDIDO NA POSSE DO INVESTIGADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APARELHO NÃO ESTAVA INSTALADO NO MOMENTO DA APREENSÃO, NÃO ESTANDO EM CONDIÇÕES DE USO. DISCORDÂNCIA DO JUIZ FEDERAL. INVESTIGADO JÁ AUTUADO POR FATO SIMILAR DIAS ANTES. CONTUMÁCIA. APARELHO "JAMMER" É DE COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA. NECESSIDADE DE APROFUNDAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES PARA APU-RAÇÃO DO DOLO, CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CONDUTA. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECUR-
SO DO NOTICIANTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Número: JF/PR/PON-5012815-11.2023.4.04.7009-IP - Eletrônico [Voto nº: 982/2025](#)

Número: JF-MAR-5000854-02.2024.4.03.6125-IP - Eletrônico [Voto nº: 1199/2025](#)

Clique sobre cada voto acima para acessar sua íntegra

NOTÍCIA DE FATO. FALSIDADE IDEOLÓGICA. COMÉRCIO EXTERIOR. CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES. DOCUMENTO FORMULADO POR MEIO ELETRÔNICO. INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS SOBRE O REAL IMPORTADOR. CONSUMAÇÃO NO DOMICÍLIO FISCAL DA PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO. ATRIBUIÇÃO DA SUSCITANTE.

Número: 1.30.001.003462/2023-89 - Eletrônico Voto nº: 1060/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL (CP, ART. 217-A, § 1º) POR PARTE DE CIDADÃO ITALIANO CONTRA BRASILEIRA NO EXTERIOR. INTERESSE DA UNIÃO EM REPRESENTAR O BRASIL EM TODAS AS QUESTÕES ENVOLVENDO RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL (ART. 21, I, E ART. 84, VII, DA CF). NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. QUESTÃO RELACIONADA À EXTRATERRITORIALIDADE (ART. 7º DO CP) DEVE SER APRECIADA PELO MEMBRO DO MPF QUE OFICIAR NO CASO.

Número: 1.30.001.006491/2024-83 - Eletrônico Voto nº: 1091/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

INCIDENTE DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. SUPOSTO CRIME DE REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO. RECUSA DO MPF EM OFERECER O ACORDO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA DEFESA. APLICAÇÃO DO ART. 28-A, § 14, DO CPP. MEDIDA QUE NÃO SE MOSTRA, NO CASO, NECESSÁRIA E SUFICIENTE PARA A REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME (ART. 28-A, CAPUT, DO CPP). ADEMAIS, O CÔMPUTO DAS PENAS MÍNIMAS EXCEDE O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PELO ART. 28-A DO CPP. PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL.

Número: JF-MBA-1001471-34.2022.4.01.3901-APORD - Eletrônico **Voto nº: 1230/2025**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

INCIDENTE DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. RECUSA DO MPF EM OFERECER O ACORDO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA DEFESA. APLICAÇÃO DO ART. 28-A, § 14, DO CPP. INÉRCIA DA DEFESA NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE DE SE MANIFESTAR SOBRE O ANPP. PRECLUSÃO DO ATO. PROSSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL.

Número: JF-RJ-5041617-40.2024.4.02.5101-*PRESAN - Eletrônico Voto nº: 1088/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

INQUÉRITO POLICIAL. POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME DE CONTRABANDO (ART. 334-A DO CP). APREENSÃO DE 216.500 MAÇOS DE CIGARROS DE MARCA ESTRANGEIRA (PARAGUAIOS). PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ENUNCIADO Nº 32 DA 2ª CCR. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. INTERESSE FEDERAL ORIGINÁRIO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PROSSEGUIR NA INVESTIGAÇÃO.

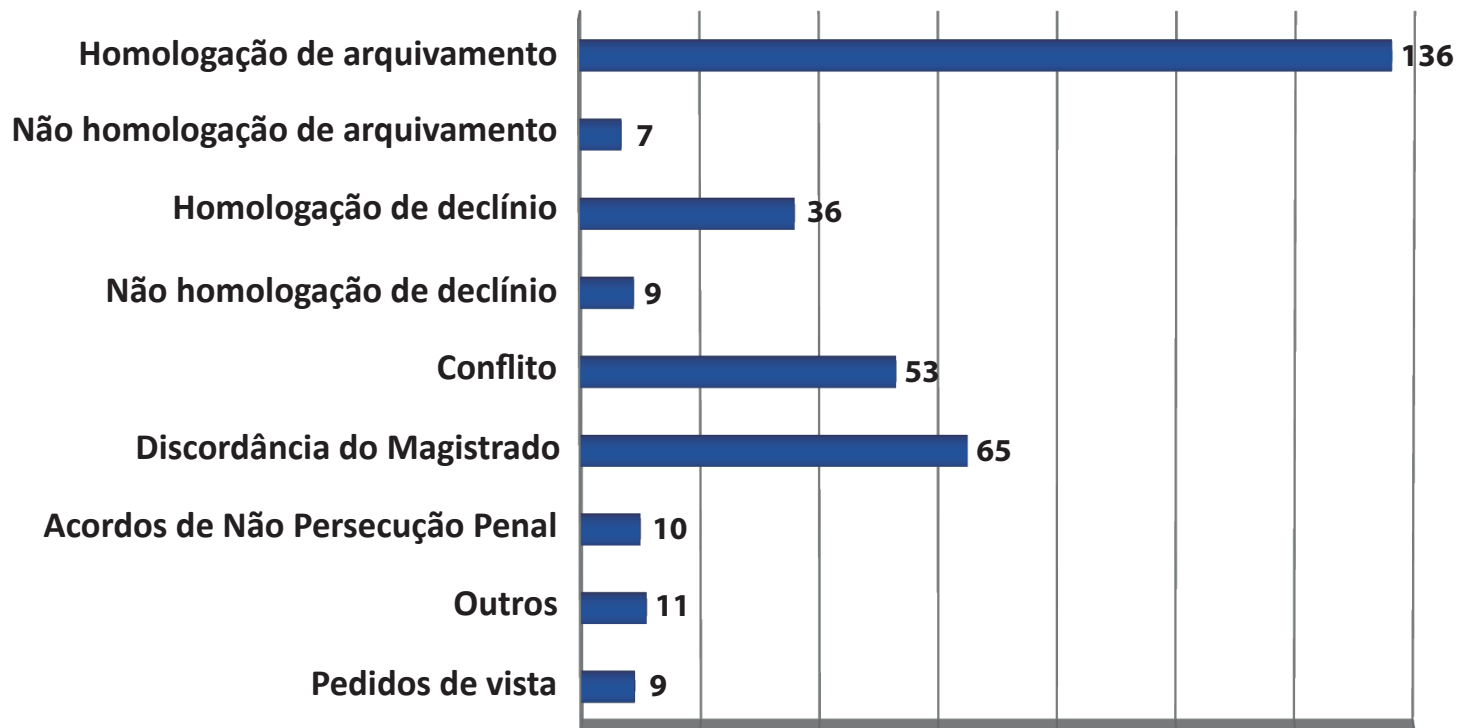
Número: JF-RJ-5000086-35.2024.4.02.5113-*INQ - Eletrônico Voto nº: 1012/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

ESTATÍSTICAS

Total de processos apreciados: 336

Quantitativo de processos julgados x deliberações do colegiado



Detalhamento

Processos encaminhados pelo magistrado x deliberações do colegiado

